



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 1683	12/06/2019	N.º: ENT.: 7240/2019 PROC. N.º: 10/2019	14/06/2019

Assunto: Pergunta n.º 2278/XIII/4.ª de 12 de junho de 2019 do Grupo Parlamentar do CDS-PP - Encerramento noturno da maternidade do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O Conselho de Administração do HFF confirma a ativação do plano de contingência da Urgência de Ginecologia-Obstetrícia, nas noites de 1 e 3 de junho (das 20h00 às 8h00 do dia seguinte). Contudo, tal não consiste no encerramento da maternidade ou de qualquer outra área da Urgência de Ginecologia-Obstetrícia. O referido plano de contingência foi ativado nos referidos períodos, em articulação com esta Administração Regional de Saúde e o Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E. (CHLO), e consiste exclusivamente no desvio do CODU e do transporte de doentes urgentes pelas corporações de Bombeiros para outros hospitais com urgência de Ginecologia-Obstetrícia, no caso concreto o Hospital São Francisco Xavier - CHLO. Assim, a maternidade, bem como as outras áreas da Urgência de Ginecologia-Obstetrícia do HFF, não são encerradas e continuam a receber e a tratar todas as utentes que a ela recorram pelos seus próprios meios.

A ativação do plano de contingência da Urgência de Ginecologia-Obstetrícia, nas noites de 1 e 3 de junho, deveu-se ao facto da equipa de urgência de Anestesiologia ser constituída por 2 especialistas, sendo o número adequado e preconizado pelo Colégio da Especialidade de Anestesiologia da Ordem dos Médicos de 3 especialistas. Assim, de forma a garantir a segurança dos cuidados de saúde prestados, foi acionado o desvio do CODU e do transporte de doentes urgentes pelas corporações de Bombeiros para o Hospital São Francisco Xavier - CHLO.



A especialidade de Anestesiologia é uma das especialidades médicas particularmente carenciadas em recursos humanos a nível nacional. Nesse contexto, o HFF tem evidenciado nos últimos anos um decréscimo nos elementos daquela especialidade. Com efeito, apesar da dotação do Serviço de Anestesiologia do HFF ser de 35 médicos, atualmente dispõe de 25 médicos especialistas, cuja média de idades é de 48 anos, sendo que 2 têm horário reduzido (20h e 16h/semana). Apenas 15 médicos realizam serviço de urgência e destes, 3 estão limitados ao período das 8h00 às 20h00.

Assim, para minimizar e tentar resolver o problema da falta de recursos humanos no Serviço de Anestesiologia, foram tomadas as seguintes medidas:

- i.* Foi solicitada a atribuição de mais vagas nos concursos de médicos recém-especialistas. Em suma: das 8 vagas atribuídas ao HFF em concursos de colocação de recém-especialistas entre 2014 e 2016, nenhuma foi ocupada; Em 2017, não foram realizados concursos desta natureza; Em 2018, foi atribuída uma vaga no concurso da 2.^a época; No concurso da 1.^a época de 2019, foram atribuídas 3 vagas, aguardando-se a conclusão deste concurso;
- ii.* Foram efetuados pedidos de contratação direta de médicos especialistas em Anestesiologia;
- iii.* Foi solicitada a autorização para o pagamento diferenciado a € 40/h para médicos especialistas em regime de prestação de serviços, de forma a atrair especialistas para a realização de urgências no HFF;
- iv.* Foram efetuadas consultas ao mercado nacional e internacional, com vista à contratação de anestesiólogos, em regime de prestação de serviços, para as equipas de urgência no HFF;
- v.* Foi solicitada a aplicação do regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 101/2015, de 4 de junho, de modo a considerar a especialidade de Anestesiologia como enquadrada em zona geográfica carenciada no HFF.

Considerando o referido anteriormente, não é possível ao Conselho de Administração do HFF garantir que, pontualmente, não possam ocorrer períodos de necessidade de ativação do plano de contingência, nomeadamente, em casos de doença súbita de um profissional médico Anestesiologista ou Obstetra escalado para a urgência.



Desde o dia 1 de janeiro de 2018, foram contratados dois Anestesiologistas em contrato individual de trabalho e quatro em regime de prestação de serviços para a urgência de Anestesiologia. Entretanto, encontra-se em fase de apreciação o pedido de contratação direta de Anestesiologistas. Concomitantemente, aguarda-se a conclusão do concurso de colocação de recém-especialista referente à 1.ª época de 2019 (em que foram atribuídas 3 vagas). No concurso da 2.ª época de 2019, o HFF tem a expectativa de contratação de mais dois médicos que entretanto terminam a especialidade (atuais internos de formação específica em Anestesiologia do HFF).

De acordo com a informação prestada pelo Conselho de Administração do HFF, não existe qualquer constrangimento ao acesso à saúde por parte da população servida por aquele hospital. Com efeito, as situações de ativação do plano de contingência da Urgência de Ginecologia-Obstetrícia são pontuais e não se traduzem no encerramento da urgência, pelo que não constituem qualquer constrangimento ao acesso aos cuidados de saúde: todas as utentes que recorrem diretamente ao HFF são atendidas e as utentes transportadas pelo INEM ou corporações de Bombeiros orientadas para outros hospitais, no caso concreto para o Hospital São Francisco Xavier - CHLO.

A qualidade dos cuidados de saúde prestados aos utentes do HFF tem sido sempre assegurada. Por outro lado, a ativação pontual do plano de contingência da Urgência de Ginecologia-Obstetrícia contribui para que a segurança dos cuidados de saúde prestados aos utentes seja uma constante.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)